



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CAMPUS DE QUIXADÁ
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO “MONITORIA E SOFTWARE LIVRE”

EDITAL

A coordenação do projeto “Monitoria e software livre” do Campus da UFC em Quixadá torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista remunerado e 1 (um) bolsista voluntário, por meio do **Programa de Iniciação à Docência – PID Edital nº 49/2018 – PROGRAD/UFC**, conforme discrimina a tabela abaixo:

Monitoria	Monitoria em Modelagem Tridimensional e Edição Digital de Imagens	
Tipos de vagas	Remunerada	Voluntária
Número de vagas	01	01

Os interessados deverão enviar um e-mail para joaovilnei@gmail.com, entre os dias **20 e 22 de fevereiro de 2019**, com o histórico acadêmico gerado pelo sistema SIGAA, um portfólio de trabalhos relacionados às disciplinas de Modelagem Tridimensional, Edição Digital de Imagens e Multimídia e uma carta de intenção. Após avaliada a documentação, a seleção terá uma entrevista no dia **25 de fevereiro de 2019**, a partir das 10 horas, nas dependências do Campus da UFC em Quixadá. O resultado da seleção será tornado público em **25 de fevereiro de 2019**.

01. O Programa e o Projeto

O **Programa de Iniciação à Docência – PID** tem como finalidade:

- I. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação da UFC.
- II. Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes.
- III. Facilitar a interação entre estudantes e professores nas atividades de ensino, visando à melhoria da aprendizagem.
- IV. Proporcionar ao monitor uma visão de conjunto da disciplina e das experiências da relação teoria e prática.
- V. Envolver o estudante nas atividades de ensino associadas ao planejamento e à pesquisa.

Multimídia, Modelagem Tridimensional e Edição Digital de Imagens são algumas das disciplinas iniciais do curso de Design Digital com uma forte componente prática. A produção de imagens é uma atividade básica para a vida profissional de uma designer. Saber escolher entre formatos, técnicas e ferramentas os mecanismos mais adequados para a criação e publicação de cada elemento gráfico é fundamental para a qualidade do trabalho que os alunos desenvolverão durante todo o curso. Diante dessa importância, as disciplinas têm o papel de familiarizar o aluno com as ferramentas e técnicas de criação e edição de imagens estáticas, animadas e interativas, bi e tridimensionais. Os monitores auxiliariam no processo de aprendizado, especialmente daqueles alunos que não estão tão à vontade no uso das tecnologias de produção e edição de imagens, com foco na utilização de softwares livres.

02. Atribuições dos monitores remunerados e voluntários

- I. Os monitores remunerados e voluntários têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Iniciação à Docência (PID).

- II. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria PID.
- III. Participar das Atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação e atender às solicitações da PROGRAD durante o desenvolvimento do programa de monitoria PID.
- IV. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas. Quaisquer outras atividades devem ser autorizadas pelo professor-orientador, sem prejuízo para o PID, e informadas por meio do preenchimento e entrega do formulário da Declaração de Acumulação de Atividades na CAD/PROGRAD para compor a documentação do monitor.
- V. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento.
- VI. Entregar obrigatoriamente a frequência mensal na CAD/PROGRAD, de acordo com o cronograma pré- estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria.
- VII. Os monitores remunerados e voluntários poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso deixem de entregar as frequências conforme cronograma pré-estabelecido.
- VIII. Os monitores remunerados que deixarem de entregar a frequência mensal, nos termos do Item 44, serão retirados da folha de pagamento e sem direito a receber retroativo, mesmo que regularizem a situação das frequências posteriormente.
- IX. Apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários de 2019 da UFC.
- X. Comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário do Termo de Desistência do Monitor, em caso de desligamento da monitoria.
- XI. Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PID, solicitando o imediato desligamento do PID com a entrega do formulário do Termo de Desistência do Monitor.
- XII. Entregar após a finalização da monitoria o Relatório de Atividades do Monitor conforme prazo estabelecido neste edital.
- XIII. O monitor que se desligar antes do prazo final da monitoria deve entregar o Relatório de Atividades e o Termo de Desistência imediatamente.
- XIV. Terá direito ao certificado o aluno que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, 05 (cinco) meses, caso contrário receberá apenas uma declaração.
- XV. A função de bolsista (monitor remunerado) não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

03. Requisitos para a participação do processo seletivo

- I. Estar regularmente matriculado em **qualquer dos cursos** do Campus da UFC em Quixadá;
- II. Estar matriculado, no mínimo, em 12 (doze) horas de componentes curriculares;
- III. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- IV. Já ter cursado as disciplinas de “Multimídia”, “Modelagem Tridimensional” e “Edição Digital de Imagens”.

04. Documentação exigida no ato da inscrição

- I. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA;

- II. Portfólio de trabalhos relacionados com as disciplinas de “Multimídia”, “Modelagem Tridimensional” e “Edição Digital de Imagens”;
- III. Carta de intenções justificando o interesse em participar do projeto.

05. Processo seletivo

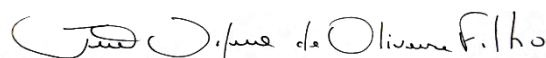
O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

- I. Envio, por email, entre os dias **20 e 22 de fevereiro de 2019**, do histórico acadêmico gerado pelo sistema SIGAA, um portfólio de trabalhos relacionados às disciplinas de “Multimídia”, “Modelagem Tridimensional” e “Edição Digital de Imagens” e uma carta de intenção. Cada item da documentação será avaliado e receberá notas entre 0 e 10;
- II. Entrevista, a ser realizada no dia **25 de fevereiro de 2019**, a partir das 10 horas, nas dependências do Campus da UFC em Quixadá. A Entrevista receberá nota entre 0 e 10;
- III. A Nota Final geral será calculada da seguinte forma: $IRA * 0,2 + CI * 0,5 + NE * 0,3 = NF$. (*IRA - Índice de Rendimento Acadêmico, CI - Nota da carta de intenções; NE - Nota Final da Entrevista; NF – Nota Final*);
- IV. Ao primeiro colocado do processo seletivo será atribuída a bolsa remunerada, ficando a monitoria voluntário para o segundo colocado. Em caso de empate, seguem, na ordem, os critérios de desempate: (1) Nota da carta de intenções, (2) Nota da Entrevista, (3) Índice de Rendimento Acadêmico, (4) Candidato com maior idade.

06. Resultado da Seleção

O resultado da seleção será tornado público em **25 de fevereiro de 2019**. O cadastro eletrônico dos bolsistas selecionados acontece no dia **26 de fevereiro de 2019**, pelo coordenador do projeto.

Quixadá, 20 de fevereiro de 2019



Prof. Dr. João Vilnei de Oliveira Filho

Vice-Coordenador do Curso de Design Digital
Professor Assistente – SIAPE 2265583